

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A LGPD assegura a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantia dos direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade.

FUNDAMENTOS DE PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM A LGPD

- Respeito à privacidade;
- Autodeterminação informativa;
- Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- Desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação;
- Livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- Direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

A privacidade é um direito de todos



VOCÊ SABE O QUE É A LGPD?

Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018



[cge.ap](https://www.instagram.com/cge.ap)

Site: <https://cge.portal.gov.br/>



CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



A Lei 13.709/18 é a primeira lei brasileira dedicada especialmente à regulação do tratamento de dados pessoais em todo o território nacional. Trata-se de um grande marco normativo nacional.

OBJETIVOS LGPD



Privacidade – Art. 5º, X, da CF/88



Transparência



Segurança Jurídica

Dados pessoais dos indivíduos protegidos contra eventuais ataques, invasões e vazamentos de informações.

A LGPD não é exclusiva do meio digital.

O armazenamento de dados pessoais fora do meio virtual também precisa se adequar à norma.



As informações virtuais são contempladas por ela, mas não são as únicas que merecem atenção.

Dados Considerados pela LGPD

Dados Pessoais:

São aqueles que dizem respeito a uma pessoa natural identificada ou identificável.



Dados Sensíveis:

Envolvem aspectos como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, vinculados a uma pessoa natural.

Dados Anônimos:

São aqueles em que o titular não pode ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

DEFINIÇÕES

Controlador

A principal atribuição legal do controlador, obviamente, é garantir que as normas e os princípios estabelecidos pela LGPD estejam sendo respeitados. Garantindo a transparência e a comunicação com o titular dos dados.

Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado - DPO

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Titular

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.